

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 009/2021

Correção de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 009 / 2021 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 17 / 02 / 2021.

Sabará, 17 / 02 / 2021

assinatura/nome


Matrícula nº: 2198-3

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 1450/2006 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **FÁTIMA NATALINA BASÍLIO**, inscrita no CPF sob o nº 008.255.586-97, matrícula 2198-3, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 17 de fevereiro de 2021


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente